



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1016/2024.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Processo nº 5001572-58.2024.4.02.5112,
ajuizado por

Em síntese, trata-se de Autora com diagnóstico de **insuficiência venosa crônica de membros inferiores**, evoluindo com dor, edema e refluxo patológico de veia safena (Evento 1, LAUDO7, Página 1), solicitando o fornecimento de **transporte, deslocamento, internação e tratamento cirúrgico (safnectomia)** (Evento 1, INIC1, Página 12).

Diante do exposto, informa-se que o **tratamento cirúrgico está indicado** ao quadro clínico apresentado pela Autora – insuficiência venosa crônica de membros inferiores (Evento 1, LAUDO7, Página 1).

Quanto à disponibilização do atendimento, informa-se que este procedimento **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: tratamento cirúrgico de varizes (unilateral) e tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), sob os seguintes códigos de procedimento: 04.06.02.057-4 e 04.06.02.056-6 respectivamente., considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Ressalta-se também que somente após a avaliação do médico especialista (angiologista/cirurgião vascular) que será definida a melhor estratégia terapêutica para o quadro clínico da Autora.

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em cardiologia/cirurgia cardiovascular incorporados no SUS, no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite a **CIB-RJ nº 5.890 de 19 de julho de 2019** que pactua as **Referências em Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro. (ANEXO I)**.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹.

Visando identificar o correto encaminhamento da Autora aos sistemas de regulação, foi realizada pesquisa em plataformas dos Sistemas Estadual e Municipal de Regulação - SER e SISREG III, **não sendo identificada para a Autora nenhuma solicitação referente ao procedimento suplicado.**

¹BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf >. Acesso em: 26 jun. 2024.

Secretaria de
Saúde



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Assim, entende-se que a via administrativa ainda não foi utilizada para o caso em tela.

Por fim, ressalta-se que informações acerca de transporte e deslocamento não fazem parte do escopo de atuação deste Núcleo.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Itaperuna, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**FERNANDO ANTÔNIO DE
ALMEIDA GASPAR**

Médico

CRM-RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica

CRF- RJ 9714

ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02



ANEXO I

Unidades de Referência de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro

Região	Município	Serviços de Saúde	CNES	Perfil	Serviços Habilitados					
					Cir Cardiovascular	Cir Cardiovascular Pediátrica	Cir Vascular	Card Intervencionista	Endovascular	Eletrofisiologia
Metropolitana I	Rio de Janeiro	Hosp. Universitário Pedro Ernesto	2269783	UA*	X	X	X	X	X	X
		Hosp. Universitário Clementino Fraga Filho	2280167	CR*	X		X	X	X	X
		IECAC	2269678	UA*	X	X	X	X		X
		Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras	2280132	CR*	X	X		X		X
		MS/ Hospital dos Servidores do Estado	2269988	UA*	X		X	X		
		MS/ Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	UA*	X	X	X	X		
		MS/ Hosp. Geral da Lagoa	2273659	UA*	X		X	X		
	Duque de Caxias	HSCor Serviço de Hemodinâmica	5364515	UA*	X		X	X		
	Nova Iguaçu	Hospital Geral de Nova Iguaçu		UA*		X		X		
Metropolitana II	Niterói	Hosp. Universitário Antônio Pedro	12505	UA*	X		X	X		